



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –
EDUCANORTE/ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

CHAMADA INTERNA Nº 08/2025

Chamada Pública nº 08/2025 para os(as) Doutorandos(as) do PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP no. Edital 12/2025**, no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025, 2ª Chamada**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 - Das disposições gerais:

O Edital no.17/2025 CAPES autorizará a cota de 01 (um/uma) cota de bolsa por Programa/IES.

2 - Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES 17/2025:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível deproficiênci na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES conforme Edital **PDSE/CAPES 17/2025**;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3 - Calendário da seleção interna:

Em atendimento aos itens 1.3; 1.3.3 (Cronograma) do Edital **PDSE/CAPES 17/2025**; a Comissão de Bolsas do PGEDA estabelece o seguinte calendário interno:

Divulgação e Inscrição dos(as) Candidatos (as)	10 a 31/12/2025
Homologação das Inscrições	07/01/2025
Prazo para Recursos	08 e 09/01/2026
Homologação após prazo recursal	13/01/2026
Período da Seleção Interna na IES – Polo Belém	14 a 16/01/2026
Divulgação do Resultado	19/01/2026
Prazo para recurso	20 e 21/01/2026
Divulgação do Resultado após prazo recursal	23/01/2026
Envio da documentação dos(as)	26 a 28/01/2026

candidatos(as) à Pró Reitoria da IES/Polo	
--	--

**OBS: Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email
selecaobolsaspgeda@gmail.com**

4 - Documentação exigida:

4.1 - A documentação exigida está definida no Edital do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR/PDSE CAPES EDITAL no. 17/2025;

4.2 - Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PGEDA, exclusivamente pelo email **selecaobolsaspgeda@gmail.com**, no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;

4.3 - Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

A. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);

D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regularmente do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

E. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de inicio e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

F. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

G. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;

H. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e /ou tecnológica compatível a ter no mínimo a titulação de doutor;

I. Anexo VI preenchido e assinado. Este não deve ser alterado, apenas preenchido e assinado

J. Ata do Processo de candidatura realizado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Polo do Programa, a ser anexada pela Secretaria do Programa;

K. Histórico do Doutorado (emitido via SIGAA);

L. Comprovante de publicação em periódico Qualis A;

4.4- Conforme registrado no edital PDSE/CAPES, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5– Dos critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos se dará com base nos maiores conceitos/notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme o artigo 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

- a) Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
- b) Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;
- c) Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
- d) Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

6 – Da Classificação dos candidatos

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos componentes curriculares citados no item 5.

7 – Dos critérios de desempate:

Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com publicação em periódico Qualis A;
- b) Candidato de maior idade;

8 - Informações adicionais

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto á Coordenação do Programa PGEDA/Educanorte pelo email selecaobolsaspgeda@gmail.com ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP/UFPA por meio dos contatos: e-mail: dpg.propesp@ufpa.br

Belém (PA), 09 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Educação na Amazônia PGEDA/Associação Plena
em Rede
Pela Comissão de Bolsas/Polo Belém